ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /2023

Acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 167, de 18 de julho de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Acrescenta-se o Artigo 3-A à Lei Complementar nº 167, de 18 de julho de 2017, com a seguinte redação:

> **Art. 3-A** As empresas de Tecnologia da Informação e as Instituições Científicas e Tecnológicas, sediadas nos bairros da Ribeira e Cidade Alta, já existentes ou não, devidamente enquadradas no que determina o art. 1º, poderão fazer parte do Parque Tecnológico, desde que cumpridos os requisitos legais e regulamentares, assim como, fazer jus aos benefícios fiscais dispostos nesta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 03 de abril de 2023

ROBSON CARVALHO
Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo acrescentar dispositivo à Lei Complementar nº 167, de 18 de julho de 2017, que Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico, localizadas no Município de Natal, altera dispositivos do CTM Lei nº 3.882/89, e dá outras providências.

De forma objetiva, o projeto visa incluir as empresas e instituições situadas nos bairros da Ribeira e Cidade Alta no Parque Tecnológico de Natal, de modo que estas possam ser alcançadas pelos benefícios fiscais propostos na Lei vigente.

Esta é uma medida legislativa que visa contribuir com a revitalização da região histórica da nossa cidade, propiciando atrativos de cunho fiscal aos empreendedores, de modo que estes possam ocupar os espaços ali existentes, revitalizando esta importante área da cidade do Natal, em especial, com um tipo de atividade que gera emprego e renda para a população e para o município como um todo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO
Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com